



PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

DESCRÍÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA O CARGO DE DIRETOR DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF

DAS 101.5

DO CARGO

Nome do Cargo	Diretor de Inteligência Financeira
Nível do Cargo	DAS 101.5
Órgão de Atuação:	Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)
Requisitos legais	<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998- Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020- Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019- Portaria BCB nº 105.305, de 6 de novembro de 2019

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir atividades relacionadas a:<ol style="list-style-type: none">1. recebimento e análise das comunicações de que trata o art. 6º do Regimento Interno do Coaf;2. produção e disseminação de inteligência financeira na forma do art. 7º do Regimento Interno do Coaf;3. gestão de dados e informações necessários à produção de inteligência financeira;4. solicitação de dados e informações de que trata o inciso III a autoridades e instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;5. mecanismos de cooperação, compartilhamento e troca de informações, no País e no exterior, que viabilizem ações rápidas e eficientes em matérias relacionadas a PLD/FTP; e6. requisição de informações e documentos às pessoas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, 3 de março de 1998.
-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e supervisionar as atividades de competência dos componentes organizacionais que lhes sejam subordinados; - Propor ou estabelecer, quando dispuser de atribuição para tanto, atos formais, de caráter normativo, gerencial ou técnico, para dispor sobre matérias relacionadas às suas atribuições ou áreas de atuação; - Assessorar o Presidente nas matérias relacionadas às suas áreas de atuação; - Acompanhar as sessões do Plenário quando envolverem matérias relacionadas às suas áreas de atuação; - Colaborar com o Presidente na formulação e avaliação de diretrizes de atuação do Coaf, bem como estabelecer prioridades de ação e verificar o cumprimento de metas decorrentes no âmbito dos componentes organizacionais que lhes são subordinados; <p>Promover, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Presidência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) articulação com autoridades e instituições, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, em matéria de PLD/FTP; b) integridade, controle interno e gestão dos riscos institucionais; c) proteção e prevenção de danos à imagem institucional; d) representação institucional perante poderes públicos e autoridades, nacionais, estrangeiras ou internacionais; e <ul style="list-style-type: none"> - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente.
Escopo de gestão/equipe de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Condução das atividades sob responsabilidade dos seguintes componentes organizacionais: Coordenação-Geral de Inteligência Financeira (Coinf); Coordenação-Geral de Monitoramento e Risco (Comor); Coordenação-Geral de Gestão da Informação (Cogin); e Coordenação-Geral de Operações Especiais (Coesp).

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) ou relacionadas às atribuições do cargo; e - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 3 (três) anos.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação: construir redes de suporte, apoio e cooperação com atores inter e intraorganizacionais para consecução de objetivos comuns. - Gestão com foco em resultado: monitorar e avaliar a qualidade das ações e soluções executadas e seu impacto para o alcance dos objetivos definidos pelo Planejamento Estratégico da instituição. - Gestão da inovação: estimular a proposição de soluções inovadoras para incremento dos serviços prestados pela instituição.

	<ul style="list-style-type: none"> - Liderança de equipes: liderar pessoas favorecendo o desenvolvimento e a integração da equipe e aproveitando opiniões e experiências dos seus integrantes. - Negociação: estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos de acordo com as condições e contrapartidas da instituição, utilizando técnicas de negociação por meio de processo democrático, ético e legal. - Orientação estratégica: elaborar objetivos, metas e iniciativas para os componentes organizacionais alinhadas às estratégias institucionais, identificando necessidades e prioridades para a maximização dos resultados. - Publicidade: identificar e socializar informações, nos diferentes meios de comunicação, que possam fortalecer a imagem da instituição junto à população e ao próprio quadro técnico. - Representação: representar a instituição em eventos internos e externos de acordo com seu conhecimento técnico, com postura, clareza e comunicação adequada. - Visão estratégica: estabelecer estratégias, que considerem o papel e o contexto de atuação da instituição, nos âmbitos interno e externo, alinhadas aos propósitos institucionais de curto, médio e longo prazo; - Visão sistêmica: tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho e componentes organizacionais, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais.
Outros requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada; e - Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.